



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**N.1260.01.0015903/2021-20/2021**

**RESOLUÇÃO SEE Nº 4.820, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, para a prática dos atos que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, nos arts.41, 42, 43, 44 e 45 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, no Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, no Decreto Estadual nº 47.686, de 26 de julho de 2019, no Decreto Estadual nº 47.758, de 19 de novembro de 2019, no Decreto Estadual nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, e na Resolução Nº 469, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º - O artigo 4º da Resolução SEE nº 4.548 de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º- Ficam delegadas ao ocupante do cargo de Superintendente e ao ocupante do cargo de Diretor da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais, que compõe a estrutura orgânica do Órgão Central desta Secretaria, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para: (...)

Parágrafo único. Nos casos de afastamento legal fica autorizado como ordenador de despesas substituto o ocupante do cargo de Subsecretário."(nr)

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte aos 16 de fevereiro de 2023.

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**  
Secretário de Estado de Educação



---

Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 16/02/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60983389** e o código CRC **03BF8352**.

---

**Referência:** Processo nº 1260.01.0015903/2021-20

SEI nº 60983389